

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO IMEDIATA DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS-P022-22-03**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nos Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho (SSGST) dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos no edifício da Faculdade de Medicina, polo I, Rua Larga, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, António José de Araújo Abreu Vilar de Queiroz, Chefe de Divisão dos Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de presidente, Célia Maria Pires Lavaredas de Sousa, Assistente de Clínica Geral dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, e João Elísio de Almeida Veiga, Técnico Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos termos dos métodos de seleção, dos parâmetros de avaliação e da sua ponderação.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na área funcional de Segurança no Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal dos SASUC, com a seguinte caracterização:

#### **Funções a desempenhar:**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, concretamente:

Promover, coordenar e fiscalizar as ações e medidas tendentes a assegurar o cumprimento das exigências legais em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Planificar e organizar a prevenção de riscos profissionais, procedendo à identificação de perigos, avaliação e controlo dos riscos profissionais;

Assegurar a informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção;

Desenvolver iniciativas com vista ao reforço de competências em segurança e saúde no trabalho no seio da comunidade universitária.

#### **Nível habilitacional exigido:** Licenciatura

Complementada com Certificado Profissional válido de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (Nível 6).

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 14/01/2023, foi determinado, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP) e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, que tratando-se de procedimento com vista à constituição de vínculo

de emprego público a termo resolutivo incerto, o único método de seleção obrigatório a utilizar será a **Avaliação Curricular (AC)**, o qual será aplicado à totalidade os/as candidatos/as.

**PARA O REFERIDO MÉTODO DE SELEÇÃO, SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:**

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando os postos) de trabalho a ocupar, delibera o Júri, por unanimidade, quais os elementos de maior relevância a considerar e a respetiva ponderação:

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Doutoramento
18	Mestrado Pré-Bolonha
16	Licenciatura ou Mestrado Pós-Bolonha
<b>b. Frequência de cursos de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função</b> (são consideradas as ações sobre matérias específicas que se enquadrem nas áreas caracterizadoras do perfil definido, sendo só contabilizadas as que constem de certificado emitido pela entidade formadora) <b>Nas ações de formação em que apenas é discriminada a duração em dias é atribuído um total de seis horas por cada dia de formação, sendo cada semana equivalente a 5 dias.</b> <b>Nas ações de formação em que não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de seis horas.</b> <b>Para efeitos de valoração do parâmetro em questão não serão consideradas as horas despendidas com a formação inicial para obtenção do título de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.</b>	
20	≥ 210 horas
16	≥ 140 horas e < 210 horas
12	≥ 70 horas e < 140 horas
8	≥ 7 horas e < 70 horas
0	< 7 horas
<b>c. Frequência de Congressos, Seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências, Workshops e outras ações de caráter similar que se enquadrem nas áreas caracterizadoras do perfil definido</b>	
20	≥ 210 horas
16	≥ 140 horas e < 210 horas
12	≥ 70 horas e < 140 horas
8	≥ 7 horas e < 70 horas
0	< 7 horas
<b>d. Experiência na realização de ações de formação na área de Segurança e Saúde no Trabalho (participação na qualidade de formador)</b>	
20	≥ 40 horas

16	≥ 30 horas e < 40 horas
12	≥ 20 horas e < 30 horas
8	≥ 10 horas e < 20 horas
0	< 10 horas
<b>e. Experiência profissional, nos últimos 5 anos</b> (contados a partir do último dia do prazo de candidatura), <b>com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao conteúdo funcional e o grau de complexidade do mesmo</b> (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que era esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um mais elevado nível de exigência profissional)	
20	≥ 3 anos
16	≥ 2 anos e < 3 anos
12	≥ 1 ano e < 2 anos
8	≥ 1 mês e < 1 ano
0	< 1 mês

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 30\%) + (c \times 10\%) + (d \times 10\%) + (e \times 40\%)$$

#### ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas dos elementos a avaliar, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A Lista de Ordenação Final dos/as candidatos/as é unitária.

O método de seleção *supra* descrito tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 4, alínea a) do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022.

Serão, igualmente, excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que desistam do procedimento.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, e no artigo 66.º da LTFP. Se, após a aplicação dos mesmos, se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Formação Profissional;

- c) Valoração da Habilitação Académica;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente,

*António José de Araújo Abreu Vilar de Queiroz*

Os Vogais,

*Célia Maria Pires Lavaredas de Sousa*

*João Elísio de Almeida Veiga*